



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

sexta-feira, 27 de novembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00471 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A83FFEE8E44CD50F8298B108B4249721

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- Leis nº 1027 e 1028/2015.
- Pregão Presencial n.086/2015 - Objeto: Aquisição de Material Hospitalar uso único, com o escopo de suprir às necessidades do Município de Irecê/BA de acordo com a proposta nº 13799.700000/1140-01-FNS/Ministério da Saúde.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA -PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

## **LEI Nº 1027, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

(Projeto de Lei do Executivo nº 13/2015.)

Dispõe sobre a autorização de reajuste nos vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Irecê.

**O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o reajuste no Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Irecê, que passará a ser de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) .

### **Parágrafo Único. Vetado**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento em vigor, bem como, de 2016.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 24 de novembro de 2015.

Luiz Pimentel Sobral  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA -PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI Nº 1028, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

(Projeto de Lei do Executivo nº 18/2015.)

Dispõe sobre a autorização de reajuste nos vencimentos básicos dos Técnicos em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Irecê.

**O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado reajuste no Salário Base do cargo de Técnico em Enfermagem do Município de Irecê, que passará a ser de R\$ 1.100,0 (um mil e cem reais).

**§1º. Vetado.**

**§2º Vetado.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento em vigor, bem como, de 2016.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 24 de novembro de 2015.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA****CNPJ: 13.715.891/0001-04**Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.086/2015

O MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA, CNPJ Nº 13.715.891/0001-04, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 086/2015**. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar uso único, com o escopo de suprir às necessidades do Município de Irecê/BA de acordo com a proposta nº 13799.700000/1140-01-FNS/Ministério da Saúde. **Tipo: Menor Preço Global**. Sessão: 09 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas. Informações das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Irecê 26/11/2015. Maisa Neto de Oliveira/Pregoeira.